



LEI MUNICIPAL Nº 2.994/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.337,91.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO:

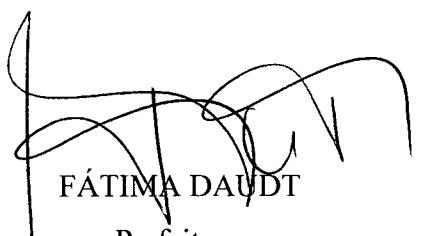
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 263.337,91 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, Superavit financeiro no valor de R\$ 263.337,91 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) referente transferências de recursos oriundos do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE/RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2017.


FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.


LEOPOLDO BAUM
Secretário Municipal de Administração



Anexo I

1.01.02.05	Secretaria Municipal de Educação	
1.01.02.05.03.00.012.361.0019.2.017	– Serviços de Transporte Escolar – ESTADO	
3.3.3.3.0	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R\$ 158.112,58
3.3.3.9.0	Aplicações Diretas	R\$ 105.225,33
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 263.337,91